



SGD: 2026/09019/006496

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 23/2026/DIAPA

1. PREÂMBULO

Órgão interessado:	Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins
Processo:	2026/09010/000051
Fundamentação Legal:	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações • Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023 • Decreto estadual nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026 • Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021 • Lei nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor
Modalidade:	Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do menor preço por item

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, classificados como bens de consumo, destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação das instalações do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, no âmbito da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins.

2.2. O objeto desta contratação encontra-se devidamente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº 21/2026/DIAPA (Sgd: 2026/09019/006468) e no Documento de Formalização da Demanda nº 26/2026/DIPLANC/SEGOV (Sgd: 2026/09019/006074), os quais demonstram a necessidade, a viabilidade técnica e a vantajosidade da aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





SGD: 2026/09019/006496

2.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.3.1. As especificações técnicas detalhadas dos materiais de limpeza a serem adquiridos, com seus respectivos códigos SIGA, unidades de medida e quantitativos, encontram-se descritas no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e o Documento de Formalização da Demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação das instalações do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, sede do Poder Executivo Estadual e local de intenso fluxo diário de servidores, autoridades, visitantes e demais usuários dos serviços públicos.

3.2. O Palácio Araguaia constitui ambiente institucional de elevada relevância administrativa e representativa, no qual são desenvolvidas atividades estratégicas de governo, exigindo padrões adequados de limpeza, organização e salubridade, de modo a garantir condições apropriadas de trabalho, atendimento ao público e preservação da imagem institucional da Administração Pública.

3.3. A demanda decorre da necessidade de reposição dos estoques de materiais de limpeza, tendo em vista a redução dos níveis disponíveis, situação que compromete a regular execução dos serviços de higienização e pode ocasionar a descontinuidade das atividades administrativas.

3.4. A contratação possui caráter emergencial, sendo indispensável para evitar a paralisação ou a execução inadequada dos serviços de limpeza, assegurando a continuidade das atividades institucionais, a salubridade dos ambientes e o bem-estar de servidores, visitantes e autoridades.

3.5. Ressalta-se que se encontra em andamento procedimento administrativo destinado à contratação de maior vulto, por meio de processo licitatório regular, com o





SGD: 2026/09019/006496

objetivo de atender de forma contínua à demanda da Administração, de modo que a presente contratação possui caráter transitório, limitada ao atendimento imediato da necessidade identificada.

3.6. Dessa forma, a presente contratação demonstra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, a manutenção das condições adequadas de funcionamento das instalações públicas e o atendimento eficiente das atividades institucionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. As quantidades de materiais de limpeza previstas neste Termo de Referência foram definidas com base no levantamento realizado pela unidade demandante, conforme o Ofício nº 36/2026/OPERACIONAL e o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 26/2026/DIPLANC/SEGOV, bem como nos demais documentos constantes nos autos do processo.

4.2. Foi considerada a necessidade de aquisição em caráter de urgência, com a finalidade de suprir a demanda até a conclusão de processo licitatório de maior vulto atualmente em andamento, tendo em vista a redução dos níveis de estoque disponíveis, situação que pode comprometer a continuidade dos serviços de limpeza e a eficiência das atividades desenvolvidas.

4.3. O dimensionamento considerou a necessidade de reposição dos estoques existentes, em razão da redução dos níveis disponíveis, bem como a demanda operacional do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, visando assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação das instalações.

4.4. As estimativas foram estabelecidas de forma proporcional à necessidade da unidade, considerando o consumo e as condições de utilização dos materiais, de modo a evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de insumos.





SGD: 2026/09019/006496

4.5. Dessa forma, os quantitativos demonstram-se adequados e suficientes para o atendimento da demanda durante o período da contratação, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO

5.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de materiais de limpeza, classificados como bens de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Em observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 6.548/2022, declara-se que os materiais a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, tratando-se de bens de consumo estritamente necessários ao atendimento das atividades administrativas da Secretaria Executiva da Governadoria.

5.3. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, o procedimento será realizado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, de modo a assegurar a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa prévia de preços realizada na fase de planejamento, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando fontes públicas de pesquisa.

5.5. A contratação encontra-se alinhada ao Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 do Governo do Estado do Tocantins, instituído pela Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, que estabelece diretrizes e ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da capacidade administrativa, logística e operacional dos órgãos e entidades estaduais.

5.6. O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual de 2026 da Secretaria Executiva da Governadoria – SEGOV, devidamente publicado no Portal





SGD: 2026/09019/006496

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob o ID PCA nº 02193721000190-0-000001/2026, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais de limpeza deverão ocorrer no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra (OC) ou instrumento equivalente.

6.2. A entrega deverá ser realizada no Almocharifado do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77061-900, em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou conforme especificado na respectiva Ordem de Compra.

6.3. A conferência, o recebimento e o registro da entrega dos materiais serão de responsabilidade do servidor designado como fiscal do contrato, que verificará a conformidade do objeto quanto à quantidade, integridade física, prazo de validade e aderência às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência visual e documental, incluindo a verificação da integridade das embalagens e da correspondência entre a nota fiscal, a Ordem de Compra e este Termo de Referência.

6.3.2. O recebimento definitivo será formalizado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos materiais entregues. Na ausência de manifestação dentro desse prazo, o recebimento será considerado tacitamente aceito, nos termos da legislação aplicável.

6.4. Constatada qualquer inconformidade quanto à qualidade, quantidade, prazo de validade ou especificações dos materiais, a contratada será formalmente notificada e deverá proceder à substituição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.





SGD: 2026/09019/006496

6.5. Todas as despesas relativas a transporte, embalagem, tributos, seguros e demais encargos logísticos correrão por conta exclusiva da contratada, até o recebimento definitivo do objeto pela Administração.

6.6. O recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades legais quanto à qualidade e adequação dos produtos fornecidos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, aplicado em conjunto com a legislação pertinente.

6.7. O descumprimento dos prazos, especificações ou demais condições contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.8. Nos termos do art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, caso seja entregue em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, devendo a Administração recusar o recebimento dos itens que não atendam aos padrões de desempenho e qualidade exigidos.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor estimado da contratação será definido com base em Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado a partir de pesquisa ampla de mercado, observando as boas práticas de planejamento e estimativa de custos recomendadas pelos órgãos de controle e o disposto nos arts. 18, §1º, inciso V, e 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Para fins de planejamento e verificação do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação, foi realizada pesquisa prévia de preços na fase preparatória, com base em consultas a bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

7.3. Será realizada pesquisa ampla de mercado para consolidação do valor estimado da contratação, mediante elaboração de Mapa Comparativo de Preços, assegurando a rastreabilidade, a fidedignidade e a atualidade dos dados utilizados.





SGD: 2026/09019/006496

7.4. A análise dos preços considerará a ordenação crescente dos valores obtidos, com a exclusão de preços manifestamente discrepantes em relação ao conjunto da pesquisa, tanto aqueles excessivamente elevados, que possam comprometer a economicidade da contratação, quanto os demasiadamente baixos, que possam indicar risco de inexecuibilidade.

7.5. As eventuais discrepâncias identificadas serão devidamente justificadas e registradas nos autos, de modo a assegurar a transparência, a razoabilidade e a consistência da formação do valor estimado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Na ausência de critérios objetivos específicos para caracterização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados para o objeto em questão, serão observados os parâmetros previstos no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual poderão ser desclassificadas propostas que se revelem inexequíveis ou superiores ao valor estimado pela Administração, resguardando-se a vantajosidade da contratação.

7.7. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e desde que devidamente justificado, o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso até a conclusão do procedimento, sem prejuízo da divulgação das informações necessárias à elaboração das propostas, bem como do acesso irrestrito pelos órgãos de controle interno e externo.

7.8. A adoção do sigilo do valor estimado justifica-se pela necessidade de preservar a efetiva competitividade do procedimento, evitando a influência indevida na formação das propostas, especialmente o chamado “efeito âncora”, no qual os licitantes tendem a alinhar seus preços ao valor previamente conhecido, em detrimento da apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração.

7.9. Tal medida visa assegurar que os preços ofertados reflitam, de forma mais fidedigna, as condições reais de mercado, prevenindo práticas de sobrepreço ou alinhamento artificial entre fornecedores, em observância aos princípios da economicidade, impessoalidade e eficiência.





SGD: 2026/09019/006496

7.10. Após a conclusão do procedimento de contratação e a formalização do instrumento contratual ou equivalente, o valor estimado e as respectivas memórias de cálculo serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao princípio da publicidade e à transparência administrativa.

8. DO ORÇAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Executiva da Governadoria, consignada no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Programa de trabalho	04 122.1100.2189.0000
Fonte de recursos	5000000000666666
Natureza da despesa	33.90.39

8.2. A despesa encontra-se devidamente prevista e compatível com o Plano Plurianual (PPA 2024–2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), em observância ao disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

8.3. A execução orçamentária e financeira será realizada sob responsabilidade da Unidade Orçamentária da SEGOV, conforme as normas de execução orçamentária e financeira vigentes no âmbito do Estado do Tocantins.

9. DO PRAZO DE GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

9.1. Os materiais de limpeza constantes do Anexo Único deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, não sendo admitido, em hipótese alguma, o fornecimento de produtos vencidos, deteriorados, adulterados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

9.2. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo compatível com o consumo da unidade administrativa, de modo a garantir sua adequada utilização durante





SGD: 2026/09019/006496

o período de vigência da contratação.

9.3. Os materiais deverão apresentar adequada identificação, rotulagem e informações do fabricante, em conformidade com as normas da ANVISA, do INMETRO e da ABNT, bem como com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, especialmente quanto à composição, instruções de uso e prazo de validade.

9.4. Independentemente de previsão de garantia contratual, aplicam-se integralmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, especialmente no que se refere à responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, à qualidade e à adequação dos produtos ao fim a que se destinam.

9.5. Constatada qualquer inconformidade quanto à qualidade, validade ou especificações dos materiais fornecidos, a contratada deverá proceder à substituição dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.6. O transporte, acondicionamento e manuseio dos materiais deverão ser realizados de forma adequada, de modo a preservar sua integridade e qualidade, utilizando embalagens apropriadas, sendo facultado à Administração recusar o recebimento de produtos que apresentem danos ou comprometimento de suas características.

9.7. O descumprimento das obrigações relacionadas à garantia poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor designado pela Secretaria Executiva da Governadoria, por meio de Portaria específica, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O servidor designado deverá registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto, adotando as medidas necessárias





SGD: 2026/09019/006496

para a correção de eventuais falhas, vícios ou inconformidades identificadas.

10.3. Compete ao Gestor do Contrato supervisionar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, promovendo a interlocução entre a Administração e a contratada, bem como adotando medidas preventivas e corretivas necessárias ao adequado fornecimento dos objetos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. O Fiscal do Contrato deverá acompanhar a execução contratual, verificando a conformidade dos objetos entregues com as especificações técnicas, os quantitativos, os acessórios obrigatórios, a integridade física e os prazos estabelecidos.

10.5. Toda e qualquer ocorrência deverá ser registrada em Relatório de Fiscalização, devidamente datado e assinado, para fins de controle e auditoria.

10.6. Caso sejam constatadas falhas, vícios ou descumprimentos das condições contratuais, o fiscal deverá notificar formalmente a contratada, concedendo prazo razoável para correção.

10.7. Persistindo a irregularidade, deverá comunicar imediatamente à autoridade superior e à unidade responsável pela gestão contratual, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

10.8. As situações que excedam a competência do fiscal deverão ser comunicadas, de forma motivada e tempestiva, à autoridade competente, assegurando o devido encaminhamento administrativo e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e controle.

10.9. A eventual omissão da Administração no exercício da fiscalização não exime a contratada do cumprimento integral de suas obrigações contratuais, nem transfere à Administração responsabilidade solidária ou subsidiária por eventuais prejuízos decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. O servidor designado para a fiscalização deverá manter registro sistemático, organizado e atualizado de todos os atos, comunicações e documentos relativos à





SGD: 2026/09019/006496

execução contratual, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a integridade do processo, em observância aos princípios da governança pública, nos termos do art. 11, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os ditames do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.2.1. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

11.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento.

11.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

11.4.1. SICAF;

11.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.5. É dever do fornecedor manter atualizada a documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.





SGD: 2026/09019/006496

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

12.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal referente aos objetos efetivamente entregues ao **CONTRATANTE**.

12.3. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na Nota de Empenho, estando vinculado à conta corrente correspondente.

12.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de reter o pagamento caso os dados constantes na Nota Fiscal estejam em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame ou se for constatado que os objetos fornecidos não atendem às especificações descritas na proposta.

12.5. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura que comprove a entrega dos objetos, por meio de ordem bancária, para crédito na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

12.6. O pagamento somente será autorizado após o "atesto" pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura com os objetos entregues.

12.7. Eventuais irregularidades fiscais da **CONTRATADA** não impedirão o pagamento, caso os objetos sejam entregues e atestados. No entanto, tais irregularidades ensejarão a adoção de medidas para sanção da empresa, incluindo a possível rescisão contratual.

12.8. Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda se houver alguma pendência que impeça a liquidação da despesa (como obrigações financeiras pendentes, penalidades ou inadimplência), o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** regularize a situação. O prazo de





SGD: 2026/09019/006496

pagamento será iniciado após a regularização da pendência, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

12.9. Considera-se como data do pagamento o dia em que for emitida a ordem bancária para o pagamento.

12.10. No momento do pagamento, será efetuada a retenção tributária conforme a legislação aplicável.

12.11. A **CONTRATADA** optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção tributária sobre os impostos e contribuições abrangidos por esse regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que a **CONTRATADA** se enquadra no tratamento tributário favorecido previsto pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

13.1.1. Cumprir as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, direta ou indiretamente, ao objeto do contrato;

13.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

13.1.3. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e da legislação aplicável;

13.1.4. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, comprometendo-se a substituí-los sempre que não atenderem às especificações exigidas ou apresentarem defeitos de fabricação durante o prazo de garantia;

13.1.5. Reparar, corrigir, remover, substituir ou providenciar a reposição, às suas expensas, total ou parcialmente, materiais fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos





SGD: 2026/09019/006496

ou incorreções, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021;

13.16. Efetuar a entrega dos materiais fornecidos nos prazos, locais e condições estabelecidos pela Secretaria Executiva da Governadoria, em conformidade com este Termo de Referência e com a proposta apresentada, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada;

13.17. Disponibilizar, quando solicitado, preposto ou representante para acompanhar o procedimento de entrega e conferência dos objetos, prestando os esclarecimentos necessários;

13.18. Comunicar o fiscal do contrato, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos objetos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como solicitar sua prorrogação, nos termos da lei 14.133/2021;

13.19. Assumir a responsabilidade pelas despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e dos produtos, garantia e quaisquer outras despesas incidentes ou que venham a ser incorridas na execução do contrato.

13.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

13.21. Cumprir as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, direta ou indiretamente, ao objeto do contrato;

13.22. Disponibilizar local, data e horário adequados para o recebimento provisório e definitivo dos materiais recebidos;

13.23. Verificar, dentro do prazo estabelecido, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações descritas neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação;

13.24. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente





SGD: 2026/09019/006496

designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

13.25. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

13.26. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades, falhas ou inconformidades verificadas nos materiais fornecidos;

13.27. Solicitar, por escrito, a correção dos materiais fornecidos que apresentarem defeitos ou não estiverem conforme as especificações, dentro do prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;

13.28. Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas previstas no edital, por meio de instrumento próprio.

14. DO CONTRATO

14.1. O instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua formalização, período durante o qual deverão ocorrer as solicitações e o fornecimento dos materiais, conforme a necessidade da Administração.

14.2. O instrumento contratual ou equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições legais e regulamentares aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial do ajuste, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor e a natureza do objeto, o contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observado o disposto no Decreto Estadual nº 6.606/2023, hipótese em que tais instrumentos farão às vezes do contrato administrativo.

14.4. Previamente à formalização do instrumento contratual ou equivalente, a Administração verificará o atendimento, pela contratada, das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como dos demais requisitos exigidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.





SGD: 2026/09019/006496

14.5. É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no momento da formalização do instrumento contratual ou equivalente, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Caso alguma certidão esteja vencida, a contratada deverá providenciar a apresentação de documentação válida antes da formalização ou de eventual aditamento.

14.6. O ajuste rege-se integralmente pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 6.606/2023, pelo presente Termo de Referência e pelas demais normas aplicáveis à contratação pública, especialmente no que se refere à fiscalização, sanções administrativas, garantias, rescisão e responsabilização das partes.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas correlatas do Decreto Estadual nº 6.606/2023, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

15.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observando-se a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida e os antecedentes da contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. As sanções aplicáveis são:

I – Advertência, quando a inobservância for de menor relevância e não causar prejuízo material à Administração;

II – Multa, conforme previsto no contrato ou instrumento equivalente;

III – Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e demais entes federativos, por até 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação.

15.4. As sanções previstas nos incisos III e IV deste item serão registradas nos





SGD: 2026/09019/006496

cadastros oficiais de sanções — CEIS, CNEP e Cadastro Estadual de Empresas Impedidas (CEIP/TO) — conforme o caso, garantindo-se a publicidade e a transparência dos atos administrativos.

15.5. A aplicação de penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração, bem como o direito de a Administração rescindir unilateralmente o contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

16.2. A inobservância desta vedação implicará a rescisão contratual imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação e neste Termo de Referência.

17. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada execução das atividades administrativas da Secretaria Executiva da Governadoria, por meio do fornecimento de materiais de limpeza indispensáveis à manutenção das condições de higiene, conservação e salubridade das instalações do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

17.2. A solução proposta consiste no fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas definidas pela unidade demandante, garantindo a reposição contínua dos insumos necessários à execução dos serviços de limpeza e conservação, de acordo com as necessidades operacionais da Administração.

17.3. A adoção da presente solução também se justifica em razão da necessidade de atendimento imediato da demanda, tendo em vista a redução dos estoques disponíveis, situação que pode comprometer a continuidade dos serviços de limpeza e a adequada manutenção das condições de funcionamento das instalações, até a conclusão de processo





SGD: 2026/09019/006496

de contratação de maior vulto em andamento.

17.4. A execução da solução depende da entrega tempestiva dos materiais, em conformidade com os prazos, quantidades e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as condições exigidas, especialmente quanto à qualidade, integridade e prazo de validade.

17.5. A solução técnica ora descrita encontra-se alinhada ao planejamento da Administração e fundamentada nos elementos constantes dos itens 2 (Do Objeto) e 4 (Estimativa e Justificativa das Quantidades) deste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a adequação da contratação à necessidade administrativa identificada.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos ou situações não expressamente previstas neste Termo de Referência, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto contratado, excetuadas as especificações técnicas do objeto, serão dirimidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.

Palmas - TO, *(data certificada pelo sistema)*.

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

(Assinatura Eletrônica)

DAVID WILLIAN JOSÉ ANDRADE MODESTO

Assistente Especial II





SGD: 2026/09019/006496

ANEXO ÚNICO

MATERIAIS DE LIMPEZA				
Item	Qtd	Und	Cod. SIGA	Descrição
1	30	CX	16193	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm ³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 1 litro. Informações Adicionais: Acondicionado em caixas com 12 unidades.
2	2	300	CX	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 100 unidades; Informações Adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT - Acondicionado em caixas com 25 pacotes.
3	90	UND	47156	Desinfetante Concentrado; Fragrância: Floral; Embalagem: com 5 L; Informações Adicionais: Finalidade: limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral; Rendimento: até 1000 L após diluição. Deverá constar no produto identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, n° de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, n° do lote e data de fabricação.
4	30	CX	41434	Odorizador de ambiente - Categoria: aerossol; Embalagem: com 360 ml; Fragrância: diversa. Acondicionado em caixas com 12 unidades. Deverá constar no produto identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, n° de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, n° do lote e data de fabricação.
5	90	CX	41676	Detergente líquido - Fragrância: neutra; Embalagem: com 500 ml. Acondicionado em caixas com 24 unidades. Deverá



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 21/04/2026 21:10:26

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: David Willian José Andrade Modesto EM 16/04/2026 16:08:21

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 922A58C00258314C | SGD:2026/09019/006496



SGD: 2026/09019/006496

				constar no produto identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade , nº do lote e data de fabricação.
6	30	UND	41710	Limpa pedra - Embalagem: com 5 L; Informações Adicionais: Acondicionado em caixas com 4 unidades. Diluição: 1 litro do produto para 20 litros de água. Deverá constar no produto identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade , nº do lote e data de fabricação.
7	100	FD	3931	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: lã de aço carbono biodegradável; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima; Informações Adicionais: Embalagem: pacote com 8 unidades. Acondicionado em fardos com 14 pacotes.
8	400	PCT	32736	Guardanapo - Material: papel; Folha: dupla; Medida: 23 x 22 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente.
9	30	CX	41635	Limpador multiuso - Fragrância: tradicional; Embalagem: com 500 ml; Informações Adicionais: Acondicionado em caixas com 24 unidades. Deverá constar no produto identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade , nº do lote e data de fabricação.
10	40	FD	19721	Papel higiênico - Folha: dupla, contínua; Medida: 300 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 8 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.
11	40	PCT	17515	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 6; Capacidade: 40 L; Medida: 60 x 62 cm (C x L); Requisito: extra reforçado; Informações Adicionais - Acondicionado em pacotes com 100 unidades.
12	40	UND	50769	Flanela - Material: algodão; Medida: 60 x 40 cm (C x L); Cor: branca.

